



notas técnicas

Introdução

O IBGE realizou, no ano 2007, uma operação censitária que abrangeu o Censo Agropecuário 2006, a Contagem da População 2007¹ e o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE. Esta operação conjunta teve por objetivo atualizar as estimativas populacionais e as informações sobre as atividades econômicas realizadas, no País, pelos indivíduos e empresas agropecuárias. A integração dessas três pesquisas foi facilitada em função da utilização do computador de mão, o *Personal Digital Assistant* – PDA, na etapa da operação de campo.

O Censo Agropecuário é uma operação estatística em grande escala realizada periodicamente para reunir, processar e difundir dados sobre a estrutura dos setores agropecuário, florestal e aquícola do País. Os dados estruturais típicos são: tamanho da exploração agrícola, uso e aproveitamento da terra, áreas cultivadas, irrigação, população de animais de criação, mão-de-obra e outros insumos agropecuários, coletados diretamente em todos os estabelecimentos agropecuários.

Desde sua última edição, abarcando o período 1995-1996, além das mudanças na economia em geral, ocorreram significativas alterações setoriais. Assim, devido à necessidade de melhor captar as transformações ocorridas nas diversas atividades

¹ A Contagem da População 2007 foi realizada nos municípios com até 170 mil habitantes e em outros 21 municípios acima desse limite populacional.

agropecuárias e no meio rural, o IBGE elaborou, para o Censo Agropecuário 2006, um processo de refinamento metodológico especialmente no que diz respeito à reformulação do conteúdo da pesquisa e à incorporação de conceitos que correspondam a elementos que assumiram notoriedade ou às novidades que se integraram ao universo agrícola nacional. Por inovação tecnológica aplicada aos instrumentos de coleta, investiu na substituição do questionário em papel, pelo questionário eletrônico desenvolvido em computador de mão, o *Personal Digital Assistant* - PDA.

Na atual edição do Censo Agropecuário, também foi implementado o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos – CNEFE, o qual reúne, além da descrição detalhada dos endereços dos domicílios e dos estabelecimentos agropecuários, as coordenadas geográficas, capturadas com o *Global Position System* - GPS contido no PDA, de todos os domicílios (em suas diversas conceituações) e estabelecimentos (agropecuário, religioso, de ensino, de saúde e de outras finalidades) da área rural, possibilitando uma melhor identificação das unidades visitadas, conformando, assim, um conjunto de informações que subsidiarão o planejamento de futuras pesquisas da Instituição.

Outro aspecto metodológico importante refere-se à data e ao período de referência para os dados coletados. Neste censo, o período de referência volta a ser o ano civil, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006, e a data de referência foi o dia 31 de dezembro de 2006, como nos censos anteriores a 1995-1996. Desse modo, os resultados deste Censo não são estritamente comparáveis ao Censo anterior.

Recomendações internacionais

O Censo Agropecuário 2006, a exemplo dos realizados anteriormente, atendeu às recomendações e aos conceitos básicos consagrados pela Food and Agriculture Organization of the United Nation - FAO (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação), contidos em seu Programa para os Censos Agropecuários 2010, visando a unificar os conceitos e a assegurar a comparabilidade dos resultados para todos os países promotores de pesquisas semelhantes.

Fundamento legal

A concepção do Censo Agropecuário 2006 obedeceu às determinações do Artigo 2º (itens I e II) da Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, e do Decreto nº 74.084, de 20 de maio de 1974.

Ao IBGE coube, dentro da legislação vigente no País, a responsabilidade de planejar, executar e coordenar o Censo Agropecuário 2006.

A coleta de informações ficou a cargo das Unidades Estaduais do IBGE, que se encarregaram da coordenação e execução das tarefas relacionadas com o censo.

Obrigatoriedade e sigilo das informações

Para toda a operação, foram mantidas as características de obrigatoriedade e confidencialidade referidas às informações censitárias, as quais se destinam exclusivamente a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão nem terão eficácia jurídica como prova.

Período e data de referência

O Censo Agropecuário 2006 teve como período de referência o ano de 2006, ou seja: de 1º de janeiro a 31 de dezembro, e como data de referência, o dia 31 de dezembro de 2006.

Âmbito

O Censo Agropecuário 2006, no elenco de suas variáveis, investigou, em todo o universo visitado, os estabelecimentos agropecuários, as atividades agropecuárias desenvolvidas, abrangendo informações detalhadas sobre as características do produtor, características do estabelecimento, economia e emprego no meio rural, pecuária, lavoura e agroindústria.

Esta pesquisa incluiu, pela primeira vez ao longo dos Censos Agropecuários no Brasil, questões referentes à caracterização do produtor, como sexo, o tempo de direção do estabelecimento e migração, além de levantamento sobre a pluriatividade econômica do produtor e membros de sua família, residentes no estabelecimento agropecuário. Também foram levantadas informações sobre as diferentes práticas agrícolas e formas de ocupação da área; manejo e conservação do solo; utilização de agrotóxicos; agricultura orgânica; atividades aquícolas; e disponibilidade de água dentro do estabelecimento.

A unidade de investigação do Censo Agropecuário 2006 compreendeu toda unidade de produção dedicada, total ou parcialmente, à exploração agropecuária, florestal e aquícola, independente de seu tamanho. O questionário eletrônico foi preenchido em cada um dos estabelecimentos agropecuários visitados, mas foi estruturado de modo a permitir maior detalhamento para questões referentes aos efetivos e à produção, nos casos em que os dados indicavam valores acima dos limites de corte, para as respectivas variáveis: bovinos com mais de 50 cabeças; leite de vaca para mais de 5 vacas ordenhadas; aves com mais de 2 000 cabeças; outras aves com mais de 100 cabeças; lavoura permanente para os produtos com mais de 50 pés; silvicultura para os produtos com mais de 500 pés. Para a horticultura, caso a produção fosse somente para consumo, não era necessário o detalhamento, no entanto, era obrigatório o registro do valor da produção e a informação detalhada apenas para estabelecimentos com comercialização de tais produtos.

Considerando-se o País como uma unidade continental, ou referindo-se à regionalidade de seus diferentes recortes, ou mesmo às informações agregadas em suas diferentes áreas especiais de divulgação, as informações captadas e a elaboração das respectivas tabulações, constituir-se-ão valioso acervo a servir de base para análises sobre esta importante parcela da economia brasileira, bem como de marco de referência para as estimativas e cálculos intercensitários.

Base territorial

A coleta do Censo Agropecuário 2006 está diretamente vinculada ao conhecimento do território, visando ao seu planejamento, à consecução das atividades de obtenção do dado, ao seu respectivo tratamento estatístico e à divulgação das informações. Para tanto, foi necessário que a representação gráfica das áreas refletisse a realidade atual do cenário (atualização cartográfica da componente territorial) e que a componente cadastral reunisse os quantitativos e parâmetros definidores das referidas áreas, além das demais unidades territoriais que as mesmas conformam, de modo a permitirem o desenvolvimento das ações de obtenção do dado e posterior veiculação dos resultados.

Assim, para o Censo, a Base Territorial correspondeu ao conjunto de mapas e cadastros, elaborados de modo a garantir uma perfeita cobertura da área do Setor Censitário durante o período estabelecido para a operação, a facilitar o efetivo controle e supervisão da coleta, e a prover suporte ao processo de apresentação das informações, segundo a divisão territorial brasileira e demais recortes de divulgação, consideradas as demandas formuladas por Governo, Ciência e Sociedade.

Divisão territorial

O território brasileiro está subdividido em recortes administrativos (Distrito Federal, Estados, Municípios, Distritos, Subdistritos, e subdivisões intra-urbanas, como as regiões metropolitanas e bairros), cujos limites legais são respeitados pelo IBGE na consecução de suas pesquisas. Por serem ainda muito extensos para serem percorridos, em tais redutos são aplicadas novas subdivisões – os Setores Censitários ou unidades territoriais de coleta, configuradas pelos mesmos limites administrativos e por outros, definidos, preferencialmente, por pontos de referência, estáveis e de fácil identificação no campo.

setor censitário

É a unidade de controle cadastral formada por área contínua, situada em um único quadro urbano ou rural, com dimensão e número de domicílios ou de estabelecimentos agropecuários, cujo perímetro compreende os limites territoriais legalmente definidos e os estabelecidos pelo IBGE para fins estatísticos.

As dimensões destes setores obedecem a critérios quantitativos pré-estabelecidos, referidos, simultaneamente, às atividades de coleta de dados populacionais e agrocensitários, considerados aqueles que primeiro atendam à condição:

Quadro 1 - Critérios quantitativos para setores em área urbana e rural

Situação	Número de domicílios			Número de estabelecimentos			Dias de duração da coleta		Área máxima do setor (km ²)
	Mínimo	Médio	Máximo	Mínimo	Médio	Máximo	Contagem	Agro	
Urbana									
Área urbanizada	250	300	400	-	-	-	30	-	-
Área não-urbanizada	150	200	250	100	150	200	45	-	-
Rural	150	200	250	100	150	200	45	60	500

A associação dos Setores Censitários contida nos respectivos recortes administrativos conformam as Áreas de Divulgação e de Apuração do Censo Agropecuário 2006.

Áreas de divulgação

São unidades representadas nos mapas e cadastradas nos arquivos dos bancos de dados da Base Territorial, de modo a atender a obrigatoriedade da divulgação dos dados da divisão político-administrativa brasileira: Unidades da Federação (Distrito Federal e Estados), Municípios, Distritos, Regiões Administrativas, Subdistritos e Zonas, Área Urbana Isolada e Área Rural.

Áreas de apuração

São áreas geográficas delimitadas nos mapas e cadastradas para servir de unidade espacial de apuração de dados censitários.

São consideradas áreas de apuração: unidades de conservação e preservação ambiental, terras indígenas, aldeias indígenas, bairros e similares, áreas urbanizadas de cidade ou vila, áreas não-urbanizadas de cidade ou vila, aglomerados subnormais (favelas e similares), aglomerados rurais, e assentamentos rurais.

Devido à demanda por dados vinculados a bacias hidrográficas, também foi incluído o cadastramento dos Setores Censitários contidos nestes redutos, segundo a base digital georreferenciada de bacias hidrográficas, codificada com a técnica desenvolvida pelo engenheiro brasileiro Otto Pfafstetter, em 1989, conhecida por "Ottobacias – Nível 4".

Cabe salientar que a associação do Censo Agropecuário 2006 com as referidas áreas de apuração depende da existência de atividades agropecuárias nos setores correspondentes.

Tipologia utilizada de acordo com a especificação do setor

Quadro 2 - Códigos de situação e tipos de setor

Especificação do tipo de setor	Situação de setor							
	Urbana			Rural				
	Cidade ou vila			Aglomerado rural				Zona rural
				De extensão urbana	Isolado			
Área urbanizada	Área não-urbanizada	Área urbana isolada	Povoado		Núcleo	Outros aglomerados	Exclusivo aglomerado rural	
Não-especial	10	20	30	40	50	60	70	80
Especial de aglomerado subnormal (favelas e similares)	11	-	31	41	-	-	-	-
Especial de quartéis, bases militares, etc.	12	22	32	42	52	62	72	82
Especial de alojamentos, acampamentos, etc.	13	23	33	43	53	63	73	83
Especial de embarcações, barcos, navios, etc.	14	24	34	44	54	64	74	84
Especial de aldeia indígena	15	25	35	45	55	65	75	85
Penitenciárias, colônias penais, presídios, cadeias, etc.	16	26	36	46	56	66	76	86
Asilos, orfanatos, conventos, hospitais, etc.	17	27	37	47	57	67	77	87
Assentamentos rurais	-	28	-	-	58	-	78	-

Coleta das informações

A coleta de dados iniciou em 16 de abril de 2007, através de entrevista direta com os responsáveis pelos estabelecimentos agropecuários.

As informações obtidas foram registradas nos questionários eletrônicos instalados nos respectivos computadores de mão, PDA, capacitados a registrar, armazenar e transmitir os dados coletados para o Banco de Dados do IBGE. Este equipamento digital permitiu a introdução de rotinas de críticas de alguns dados, no exato momento de seu preenchimento e inserção de saltos automáticos de quadros e questões, de acordo com o perfil do estabelecimento agropecuário, identificado a partir das respostas registradas, contribuindo para garantir uma melhor qualidade na coleta das informações, bem como um maior detalhamento de algumas variáveis específicas, conforme a realidade encontrada no campo.

Apuração dos resultados

Os resultados preliminares, ora divulgados, foram obtidos pelo processamento dos registros coletados com os questionários digitais dos PDAs, constando: a área

total dos estabelecimentos agropecuários, pessoal ocupado, efetivo de tratores e da pecuária de animais de grande porte (bovinos e bubalinos), de médio porte (suínos, caprinos e ovinos) e de pequeno porte (galinhas, galos, frangas, frangos e pintos), e produção animal (leite, lã e ovos de galinhas).

A avaliação destes resultados foi efetuada através de programas de crítica eletrônica, que tiveram como base os resultados do Censo Agropecuário 1995-1996 juntamente com os indicadores gerenciais da coleta, gerados em consonância com as pesquisas agropecuárias, possibilitando, assim, a introdução de parâmetros de verificação da qualidade das informações coletadas.

Para efeito de apuração e divulgação, os dados sobre as variáveis de área foram transformados em décimos de hectares, e os relativos à produção, em milhares de quilos, litros e frutos. Os arredondamentos correspondentes foram processados individualmente para cada linha impressa e para a linha de total das tabelas, pelo próprio sistema. Conseqüentemente, algumas informações registradas na linha de total podem não corresponder à soma exata dos valores das parcelas.

Conceituações das características investigadas

Estabelecimento agropecuário

É toda unidade de produção dedicada, total ou parcialmente, a atividades agropecuárias, florestais e aquícolas, subordinada a uma única administração: a do produtor ou a do administrador. Independente de seu tamanho, de sua forma jurídica ou de sua localização em área urbana ou rural, tendo como objetivo a produção para subsistência e/ou para venda, constituindo-se assim numa unidade recenseável.

Para fins de coleta, foi considerada como produção de subsistência aquela em que os alimentos produzidos foram utilizados para suprir as necessidades do produtor e de sua família, ou quando parte da produção tivesse sido eventualmente comercializada, através de venda ou troca, para subsidiar outras necessidades de consumo desse núcleo familiar, dependendo, totalmente ou em sua maior parte, da atividade agropecuária para sua sobrevivência econômica.

Também foram consideradas como unidades recenseáveis:

- as fazendas, hortos, postos zootécnicos, estações experimentais e hotéis-fazenda, assim como as explorações em conventos, hospitais, asilos, orfanatos, escolas profissionais, patronatos, reformatórios, prisões ou locais para lazer, desde que tivessem tido explorações agropecuária, florestal e aquícola, estando sujeitas ao levantamento apenas as atividades ligadas diretamente a estas explorações;
- as unidades de produção que não dependiam de uma área específica, porém, na data de referência, o produtor não mais a possuísse, como, por exemplo, produtores de mel, produtores em leitos de rio na época da vazante, produ-

tores em faixa de proteção ou acostamento de estradas, produtores de carvão vegetal que possuíam os fornos utilizando lenha adquirida de terceiros, e as atividades de extração, coleta ou apanha de produtos que foram obtidos de matas naturais; e

- a parte diretamente ligada à atividade agropecuária, florestal e aquícola dos estabelecimentos pertencentes a unidades industriais, cuja atividade principal era a indústria.

unidade não-recenseável

Os quintais de residências com pequenos animais domésticos, hortas domésticas, criação de pássaros, cães e gatos, bem como os animais destinados a experiências de laboratórios, produção de soros, vacinas, etc., foram considerados como unidade não-recenseável.

estabelecimento agropecuário com área não-contínua

As áreas não-contínuas, exploradas por um mesmo produtor, foram consideradas como um único estabelecimento, desde que estivessem situadas no mesmo setor censitário, utilizassem os mesmos recursos técnicos (máquinas, implementos e instrumentos agrários, animais de trabalho, etc.) e os mesmos recursos humanos (o mesmo pessoal), e, também, desde que estivessem subordinadas a uma única administração: a do produtor ou a do administrador.

estabelecimento localizado em mais de um setor censitário

O estabelecimento que se estendia por mais de um setor censitário foi recenseado no setor onde estivesse localizada a sua sede (local destinado à administração dos trabalhos do estabelecimento), sendo que esta deveria estar localizada na área do estabelecimento. Contudo, caso não houvesse sede na área do estabelecimento, este seria recenseado no setor onde estivesse situada a maior parte de sua área.

Identificação e características do produtor

produtor

É a pessoa física ou jurídica (união de indivíduos que, por meio de um acordo reconhecido por lei, formam uma nova pessoa: a entidade jurídica, com personalidade própria, podendo ter fins lucrativos: empresas industriais, comerciais, etc., ou não terem fins lucrativos: cooperativas, associações culturais, religiosas, etc.) responsável pelas decisões na utilização dos recursos, e que exerce o controle administrativo das operações relativas às explorações do estabelecimento agropecuário, com a responsabilidade econômica e/ou técnica sobre a exploração, sendo ou não o proprietário da terra.

administrador

É a pessoa física responsável pela gestão do estabelecimento agropecuário em nome do produtor.

projeto de assentamento

Foi investigado se o estabelecimento era originário de projeto de assentamento de famílias instalado após 1985, e o respectivo nome do projeto.

associação a cooperativas ou a entidades de classe

Foi investigado se o produtor era associado ou não a cooperativas ou a entidades de classe, como sindicatos, associações, movimentos de produtores e moradores, ou a outro tipo de associação.

condição legal do produtor

Pesquisou-se, nos estabelecimentos, a condição legal do produtor considerando as seguintes categorias:

Produtor individual – quando o produtor fosse uma pessoa física e o único responsável pelo estabelecimento;

Condomínio, consórcio ou sociedade de pessoas – quando o produtor fosse um condomínio, um consórcio ou uma sociedade de pessoas, como marido e mulher, pais e filhos, amigos ou outros;

Cooperativa – quando o produtor fosse uma cooperativa;

Sociedade anônima (S/A) ou por Cotas de responsabilidade limitada (LTDA) – quando o produtor fosse uma sociedade anônima ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada ou entidades de economia mista;

Instituição de utilidade pública – quando o produtor fosse uma instituição de utilidade pública, tais como: instituição religiosa, hospital beneficente, asilo, orfanato, organização não-governamental (ONG), e outras; e

Governo – quando o produtor fosse um órgão do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

direção do estabelecimento

Investigou-se quem era o responsável pela direção dos trabalhos nos estabelecimentos, considerando:

Produtor titular diretamente ou sócio – quando a direção dos trabalhos estivesse sob a responsabilidade do produtor, ou de um sócio, no caso de sociedade de pessoas: marido e mulher, parentes e amigos; ou de um dos condôminos, no caso de condomínios; ou de um dos herdeiros, no caso de imóvel em inventário ou em processo de partilha;

Produtor titular através de um capataz ou pessoa com laços de parentesco com o mesmo – quando a direção dos trabalhos fosse de responsabilidade do produtor, mas este utilizava uma outra pessoa no acompanhamento diário dos trabalhos;

Administrador – quando a direção dos trabalhos estivesse sob a responsabilidade direta de pessoa contratada para desempenhar a função de administrador;

Produtores, no caso de explorações comunitárias – quando a exploração ocorresse em área comum a um conjunto de produtores e a direção dos trabalhos fosse dividida entre um grupo de produtores, onde todos tivessem voz ativa na condução dos trabalhos, como nas aldeias indígenas, em alguns tipos de projetos de assentamento, etc. Neste caso, foi investigada a quantidade de produtores, segundo o sexo; e

Ainda sobre a direção do estabelecimento, pesquisou-se o local de residência (no estabelecimento), no município (na zona urbana ou rural), em outro município (na zona urbana ou rural), endereço, sexo, idade, nacionalidade ou nacionalidade, e o nível de instrução da pessoa que dirigia o estabelecimento, como também o tempo que o produtor dirigia os trabalhos do estabelecimento.

Características do estabelecimento

Foi pesquisado se o estabelecimento era inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, se utilizava energia elétrica (na residência, na atividade agropecuária, ou se não utilizava), a forma de obtenção da energia elétrica (comprada, obtida por cessão ou gerada no estabelecimento), por qual fonte a energia elétrica era gerada no estabelecimento (por energia solar, pelo vento, por energia hidráulica, por queima de combustíveis, ou ainda por outra fonte), bem como se havia televisor, no estabelecimento ou na casa do produtor, com antena comum ou parabólica, além de videocassete, DVD, rádio, computador e acesso à Internet.

uso de força animal ou mecânica

Foi investigado o uso habitual ou não de força animal, para tração de implementos agrícola e/ou mecânica, para o uso de maquinaria agrícola de tração mecânica nos trabalhos agrários: desmatamento, destocamento, aração, gradeação, plantio, tratos culturais, colheita e outros serviços agrários, independentemente de sua procedência.

procedência da força

Pesquisou-se a procedência da força utilizada nos estabelecimentos, considerando:

Própria – quando os animais ou máquinas utilizadas fossem de propriedade do produtor;

De uso comunitário – quando os animais ou máquinas utilizadas fossem de uso comum de vários produtores, podendo caber, a cada um deles, o pagamento com o gasto individual com combustíveis;

De empreiteiros – quando o fornecimento dos animais ou das máquinas utilizadas fossem de responsabilidade de empreiteiros contratados para execução dos trabalhos;

Cedida por terceiros – quando os animais ou as máquinas utilizadas tivessem sido cedidas temporariamente por terceiros, nada custando ao produtor;

Serviço contratado – quando os animais ou as máquinas tivessem sido contratadas diretamente pelo produtor para execução do serviço, como contratação de serviço de máquina com o operador, independente da forma de pagamento, em espécie ou produtos. Considerou-se o serviço realizado por empresas integradoras, cujo custo foi deduzido do pagamento da produção;

Cedida pelo governo federal, estadual ou municipal – quando os animais ou as máquinas utilizadas tivessem sido cedidas, temporariamente, por governos, nada custando ao produtor; e

Alugada – quando os animais ou as máquinas utilizadas fossem de propriedade de terceiros e utilizadas pelo produtor mediante contrato de aluguel ou arrendamento, independente da forma de pagamento. Considerou-se o valor da despesa com o aluguel de máquinas e de animais no ano de referência.

orientação técnica especializada

Considerou-se como orientação técnica especializada, a assistência prestada ao estabelecimento agropecuário, por profissionais habilitados, como Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Florestais, Veterinários, Zootecnistas, Engenheiros Agrícolas, Biólogos, Técnicos Agrícolas, Tecnologistas de Alimentos e/ou Economistas Domésticos, com a finalidade de transmitir conhecimento e orientar os produtores agropecuários.

origem da orientação técnica

Investigou-se, nos estabelecimentos agropecuários, a procedência da origem da orientação técnica recebida, a saber:

Governos federal, estadual ou municipal – quando prestada por técnicos de órgãos governamentais, como Embrapa, Universidades, Secretarias de Agricultura, Empresas de Extensão Rural como Emater, Empaer, Epagri, Casa da Agricultura e outras;

Própria ou do próprio produtor – quando prestada por técnico, pessoa física ou consultor, contratado pelo produtor ou quando a pessoa que administra o estabelecimento, produtor ou administrador, possuíse habilitação técnica ou formação

profissional legalmente autorizada a prestar assistência às atividades desenvolvidas no estabelecimento;

Cooperativas – quando prestada por técnicos habilitados de cooperativas, desde que o produtor não tivesse contrato de integração com os mesmos;

Empresas integradoras – quando prestada por técnicos habilitados de empresas com as quais o produtor tivesse contrato de integração;

Empresas privadas de planejamento – quando prestada por técnicos de empresas contratadas pelo produtor; e

Organização não-governamental - ONG – quando prestada por técnicos de organizações não-governamentais.

práticas agrícolas

Foi pesquisado o uso ou não das seguintes práticas agrícolas nos estabelecimentos agropecuários:

Plantio em nível – plantio feito, obedecendo às curvas de nível do terreno, para que as próprias plantas sirvam de barreira para conter ou diminuir a velocidade das águas das chuvas, evitando-se a formação de enxurradas que provocam a erosão;

Uso de terraços – técnica utilizada em terrenos que apresentam forte inclinação, com o intuito de proteger culturas perenes de maior valor, como pomares, vinhedos, dentre outras;

Rotação de culturas – alternância dos cultivos de gramíneas, leguminosas e outras, podendo ter períodos intercalados de pousio;

Uso de lavouras para reforma e/ou renovação e/ou recuperação de pastagens – utilização de áreas de pastagens com culturas temporárias com a finalidade de recuperar a sua fertilidade;

Pousio ou descanso de solos – técnica de se destinar uma área, normalmente utilizada para plantio, sem nenhuma utilização por um tempo determinado, para que ela possa recuperar sua fertilidade;

Queimada – prática de queimar massa vegetal para limpeza de pastos, limpeza de terrenos ou para facilitar a colheita da cana-de-açúcar; e

Proteção e/ou conservação de encostas – prática que consiste em utilizar a vegetação arbórea ou arbustiva com a finalidade de proteger ou conservar a encosta com alta declividade, sujeita à erosão.

correção da acidez e adubação do solo

Foi investigado se nos estabelecimentos faziam ou não aplicação de calcário ou de outros corretivos do pH do solo, se faziam ou não adubação e onde a utiliza-

vam, se em lavouras ou em pastagens, bem como o valor total da despesa com os produtos utilizados no ano de referência.

uso de adubos químicos e orgânicos

Quanto à adubação, a pesquisa buscou identificar quais os estabelecimentos que utilizaram produtos químicos ou orgânicos na referida prática, tais como: adubo químico nitrogenado ou não-nitrogenado, esterco e urina de animal, adubação verde, vinhaça, húmus de minhoca, biofertilizantes, inoculantes (fixadores de nitrogênio), e composto orgânico.

controle de pragas e doenças

Pesquisou-se o número de estabelecimentos que promoveram o controle de pragas e doenças, com utilização de agrotóxicos, em lavouras, pastagens, florestas, produtos de viveiros, produtos armazenados ou estocados, além do valor total da despesa com tais produtos, utilizados no ano de referência, assim como outras alternativas, como controle biológico, queima de resíduos e de restos de culturas, uso de repelente, caldas, iscas, etc.

aplicação de agrotóxicos

Nos estabelecimentos onde ocorrera a aplicação de agrotóxicos, investigou-se quais equipamentos foram utilizados: pulverizador costal, pulverizador estacionário ou semi-estacionário, equipamento de tração mecânica ou animal, aeronave, polvilhadeiras e matracas, ou mesmo se não fez uso de equipamento, mas fez aplicação manual utilizando iscas formicidas.

Pesquisou-se também o destino dado às embalagens vazias de agrotóxicos: se vendidas, largadas no campo, reaproveitadas, depositadas em lixo comum, queimadas ou enterradas, devolvidas ao comerciante, recolhidas pela prefeitura ou órgãos públicos, entregue à central de coleta de embalagens, ou depositadas no estabelecimento, aguardando para serem retiradas.

Também foi averiguado sobre os equipamentos de proteção individual utilizados no estabelecimento, como chapéu e capuz, óculos e protetor facial, máscara, roupa protetora (macacão), avental e capa, luvas, botas, e trator ou veículo com cabine protetora. Não se considerou as improvisações, como o uso de tecidos e roupas, em substituição a máscara e chapéu, tampouco o uso de roupas comuns e chapéu de palha, por equipamento de proteção individual. E ainda investigou-se se houve casos de pessoas intoxicadas por agrotóxicos, no estabelecimento.

agricultura orgânica

A pesquisa também buscou conhecer e quantificar os estabelecimentos nos quais foram adotadas práticas de produção agropecuária que não utilizassem insumos

artificiais (adubos químicos, agrotóxicos, organismos geneticamente modificados pelo homem – OGM ou outros), ou outra medida para conservação dos recursos naturais e do meio ambiente.

Investigou-se também se a produção agropecuária era orgânica e se o estabelecimento era certificado como tal, ou se ainda estava em processo de certificação como unidade de produção orgânica.

Não se considerou como agricultura orgânica, o sistema de produção em que o produtor, apesar de não usar adubos químicos e agrotóxicos, não tinha interesse ou desconhecia as técnicas específicas exigidas pelas instituições certificadoras de produtos orgânicos.

Área total e a sua utilização

Investigou-se a composição da área do estabelecimento, segundo a condição legal das terras, a saber:

Terras próprias – propriedade do produtor;

Terras concedidas por órgão fundiário – sem título definitivo, tais como: título de domínio ou concessão de uso, título de ocupação colonial, título provisório, etc;

Terras arrendadas – propriedade de terceiros que estava sendo explorada pelo produtor, mediante pagamento, previamente ajustado, de uma quantia fixa, em dinheiro ou sua equivalência em produtos;

Terras em parceria – propriedade de terceiros que estava sendo explorada pelo produtor, mediante pagamento de parte da produção (meia, terça, quarta, etc.), previamente ajustado entre as partes;

Terras ocupadas – propriedade pertencente a terceiros, pela qual o produtor nada paga pelo seu uso (ocupação, posse ou cessão); e

Produtor sem-área – produtor obteve produção (vegetal ou de origem animal), porém não detinha área específica para a sua produção, na data de referência.

forma de obtenção das terras

A forma como o produtor obteve as suas terras foi investigada somente para aquele que, na composição das terras de seu estabelecimento, possuía terras próprias ou terras aguardando titulação, segundo os conceitos:

Compra de particular – quando a área própria do estabelecimento tivesse sido comprada de terceiros;

Compra via crédito fundiário (Cédula da Terra, Banco da Terra ou outras) – quando o estabelecimento tivesse sido comprado por meio de Crédito Fundiário Federal, Estadual ou Municipal;

Titulação via reforma agrária, programa de reassentamento ou aguardando titulação – quando o estabelecimento tivesse sido obtido por meio de título via reforma agrária, programa de reassentamento, inclusive a regularização de terras de quilombos;

Herança – quando o estabelecimento tivesse sido obtido por meio de herança;

Doação de particular – quando o estabelecimento tivesse sido obtido por meio de doação de particular; e

Usucapião – posse da terra obtida sem oposição, após cinco anos ininterruptos, tornando-a produtiva, conforme a Lei nº 6.969, de 10 de dezembro de 1981.

utilização das terras

Na utilização das terras foram consideradas as seguintes categorias:

Lavoura permanente – compreendeu a área plantada ou em preparo para o plantio de culturas de longa duração, tais como: café, laranja, cacau, banana, uva, etc., que após a colheita, não necessitasse de novo plantio, produzindo por vários anos consecutivos.

Não foram categorizadas como lavouras permanentes a cana-de-açúcar, a mandioca, o abacaxi e a mamona, as quais, apesar de serem de longa duração, foram consideradas, para a pesquisa, como temporárias.

Lavoura temporária (inclusive horticultura e área em descanso) – abrangeu as áreas plantadas ou em preparo para o plantio de culturas de curta duração, geralmente inferior a um ano, e que só produzem uma vez, pois na colheita destrói-se a planta. Inclusive, para a área das terras com horticultura, a que se encontrava em descanso, visando a sua recuperação além da área total utilizada em sistema Mandala de produção.

Não foram consideradas as áreas plantadas com forrageiras para corte utilizadas na alimentação dos animais.

Forrageiras para corte – compreendeu a área plantada ou em preparo para o plantio com forrageiras destinadas ao corte e ao uso na alimentação dos animais.

Cultivo de flores (inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufa de plantas e casas de vegetação) – compreenderam as áreas plantadas ou destinadas ao plantio de flores ou áreas ocupadas com viveiros de mudas, estufas para produção de plantas e flores ou casas de vegetação (local para experimentos em condições controladas).

Pastagem natural: campos naturais, faxinal e outros – compreenderam as áreas de pastos não plantados, mesmo que fossem objetos de limpeza, gradeação ou outras, utilizadas ou destinadas ao pastoreio dos animais, existentes no estabelecimento.

Pastagem plantada degradada por manejo inadequado ou por falta de conservação, que se encontrava degradada ou pouco produtiva – abrangeram as áreas plantadas com espécies vegetais destinadas ao pastoreio dos animais existentes no estabelecimento, nestas condições.

Pastagem plantada em boas condições – compreenderam as áreas plantadas ou em preparo para o plantio de espécies vegetais destinadas ao pastoreio dos animais existentes no estabelecimento, e que não estivessem degradadas, pois recebiam manutenção freqüente. Foram incluídas as pastagens que estavam em processo de recuperação.

Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal – compreenderam as áreas utilizadas como reserva mínima ou para proteção ambiental ou fins científicos e biológicos. Foram consideradas as áreas com mato ralo, caatinga, cerrado ou capoeirão, quando utilizadas para este fim.

Matas e/ou florestas naturais – compreenderam as áreas utilizadas para a extração vegetal, cobertas por matas, e as florestas naturais, não plantadas, inclusive as áreas com mato ralo, caatinga ou cerrado, que foram utilizadas ou não para o pastoreio de animais. Não se incluiu as áreas de preservação permanente e as áreas em sistemas agroflorestais.

Florestas plantadas com essências florestais (nativas ou exóticas) – compreenderam as áreas cobertas por matas e florestas plantadas com essências florestais, nativas ou exóticas, usadas para a produção de madeiras e de seus derivados, para a proteção ambiental ou fins biológicos.

Áreas florestais usadas para lavouras e pastejo de animais – compreenderam as áreas ocupadas com o sistema agroflorestal de produção, baseado em consórcios ou combinações de espécies florestais variadas (árvores ou palmáceas), produtivas ou não, com agricultura diversificada e/ou criação de animais, que normalmente é de forma intensiva e em escala reduzida.

Tanques, lagos, açudes e/ou área de águas públicas para exploração da aqüicultura – consideraram as áreas ocupadas por tanques, lagos e açudes, mesmo que não estivessem sendo exploradas. No caso de águas públicas, considerou-se a área destinada para a criação de peixes, mariscos e crustáceos.

Construções, benfeitorias e/ou caminhos – compreendeu a área ocupada por todas as construções e benfeitorias do estabelecimento, tais como sede, residências em geral, silos, armazéns, galpões, estábulos, instalações de agroindústria rural, garagens e depósitos, bem como a área de estradas e caminhos e de instalações destinadas à criação de animais.

Terras degradadas (erodidas, desertificadas, salinizadas, etc.) – formadas por áreas que já tenham sido utilizadas com lavouras ou pastagens e que perderam sua capaci-

dade de utilização devido ao manejo inadequado, que causou erosão, desertificação, salinização ou outro problema, determinando a exaustão do solo.

Terras inaproveitáveis para a agricultura ou pecuária (pântanos, areais, pedreiras, etc.) – formadas por áreas inadequadas para implantação de culturas, pastos e matas, tais como: encostas íngremes, pedreiras, pântanos e outras.

preparo do solo

O sistema de preparo do solo utilizado nas terras dos estabelecimentos foi investigado de acordo com as seguintes definições:

Cultivo convencional (aração mais gradagem) ou gradagem profunda – o solo é preparado mediante aração seguida de gradagem, de gradagem com grades aradoras ou grades pesadas.

Cultivo mínimo (só gradagem) – o preparo do solo se caracteriza pela menor utilização de implementos. Basicamente, utiliza-se a grade niveladora e, eventualmente, o arado escarificador, que revolve o solo, melhorando a sua drenagem e a condição física.

Plantio direto na palha – o plantio é feito em pequenos sulcos abertos no solo coberto de palha, sem a necessidade de aração ou gradagem da superfície do terreno, sendo mantidos, no solo, os restos das culturas anteriores.

Considerou-se também o caso em que o produtor não faz o preparo do solo, e o cultivo, se houver, é feito mediante abertura de covas espaçadas, ou em estufas, em recipientes para mudas ou quando não usar o solo para cultivo, como no caso da hidroponia.

recursos hídricos

Foi investigado nos estabelecimentos a existência ou não de recursos naturais como nascentes, rios, riachos, lagos naturais e açudes, considerando apenas a parte que se encontrava nos limites do estabelecimento, e se eram protegidos ou não por matas, assim como se possuíam ou não poços comuns, artesianos ou semi-artesianos, tubulares e cisternas.

Considerou-se as seguintes definições:

Poços comuns – perfurações no solo para captar água do lençol freático, com até 40 metros de profundidade e construídos manualmente ou com instrumentos rudimentares. Considerou-se também os chamados minipoços e miniartesianos;

Poços artesianos ou semi-artesianos – poços em que a água jorra por si só (água confinada sob pressão);

Poços tubulares – poços construídos por introdução de um tubo (metálico ou de plástico) abaixo da camada rochosa, para retirar a água confinada; e

Cisternas – reservatórios impermeabilizados, normalmente de alvenaria, para armazenar água.

terras irrigadas e métodos de irrigação

Pesquisou-se a área total irrigada nos estabelecimentos agropecuários e os respectivos métodos de irrigação utilizados, e ainda se uma mesma área tinha sido irrigada mais de uma vez ou se uma mesma área tinha sido irrigada por métodos diferentes, bem como a fonte da água utilizada na irrigação (se do próprio estabelecimento, bombeada de fontes de fora do estabelecimento com equipamentos próprios, obtida de terceiros, obtida através de projetos de irrigação particulares ou comunitários).

Considerou-se como irrigação: a prática de aplicar água, que não a da chuva, diretamente à superfície do solo cultivado com pastos ou culturas, em quantidades e intervalos determinados, com a finalidade de fornecer água às plantas em condições apropriadas ao seu crescimento e produção.

As definições dos métodos de irrigação utilizados na pesquisa foram as seguintes:

Inundação – consiste no nivelamento do terreno para alagamento ou inundação da área de cultivo de determinadas lavouras;

Sulcos – consiste na condução e distribuição da água através de sulcos ou canais de irrigação localizados entre linhas de plantio das culturas;

Aspersão (pivô central) – método no qual a área é irrigada por sistema móvel, constituído por uma barra com aspersores, que se movimenta em torno de um ponto fixo;

Aspersão (outros métodos) – aspersores fixos e móveis, exceto pivô central;

Localizado (gotejamento, microaspersão, etc.) – condução da água por tubos, sendo a sua distribuição feita gota a gota; e

Outros métodos de irrigação e/ou de molhação – regas manuais utilizando mangueiras, baldes, latões, e outros métodos, ou ainda se não utilizou nenhum método de irrigação.

Unidades armazenadoras

A pesquisa buscou identificar e quantificar o número e a capacidade total das unidades armazenadoras existentes no estabelecimento na data de referência.

Não se considerou como unidade armazenadora: tonéis ou tanques, latões, cestos, balaios, etc., e locais improvisados.

Dos silos para forragens, construções destinadas à fermentação e conservação de forragens para alimentação de animais, foram considerados todos os existentes no

estabelecimento na data de referência, que estivessem revestidos de alvenaria ou plástico, segundo a quantidade de unidades e a capacidade total em quilos, mesmo que vazios na data de referência.

Não foram consideradas como silos para forragens as instalações destinadas à guarda de rações para alimentação de animais, como grãos, tortas, farelos, concentrados e outras, e as improvisações com coberturas plásticas. Contudo, as trincheiras forradas com plástico foram consideradas.

Dos depósitos e silos para a guarda de grãos e de outros produtos, construções próprias com a finalidade de armazenar e conservar a produção do estabelecimento ou a produção adquirida, mesmo que vazios na data de referência, considerou-se aqueles destinados à guarda de grãos, embalados, a granel ou em espigas, tais como soja, milho, etc., e os destinados à guarda de produtos, tais como frutas, flores, raízes, legumes, carne, rações, peixes, etc.

O número de depósitos e silos, e a capacidade total em quilos, foram registrados considerando os depósitos para a guarda de milho, em espiga, e os depósitos para a guarda de café, em grão.

Os depósitos também foram pesquisados segundo os tipos refrigerado e não-refrigerado, o número e a capacidade total em m³ (metro cúbico), assim como os tanques para resfriamento de leite, existentes no estabelecimento, mesmo que vazios na data de referência, segundo o número e a capacidade total em litros.

Máquinas, instrumentos agrários e veículos

Pesquisou-se os dados relativos à existência ou não de tratores, segundo as classes de potência do motor (com menos de 100 cavalos ou mais), dos implementos, das máquinas e dos veículos existentes no estabelecimento na data de referência, sob a responsabilidade do produtor, quer fossem de sua propriedade ou de propriedade coletiva de produtores, arrendados, alugados ou cedidos por terceiros, e os que estivessem em conserto ou reforma, dentro ou fora do estabelecimento, e, ainda, aqueles que, embora pertencentes ao produtor, estivessem em garagens ou campos de pouso fora do estabelecimento.

Não foram considerados os de propriedade do produtor ou de propriedade coletiva de produtores que, na data de referência, estivessem em trabalho em outro estabelecimento, ou estivessem arrendados, alugados ou cedidos a terceiros, assim como os de propriedade de órgãos governamentais ou contratados de empreiteiros que, na data de referência, estivessem executando trabalhos no estabelecimento.

Foram pesquisados também os arados independentemente do tipo (aiveca, fucador ou de disco) e da forma de tração (animal e mecânica), as máquinas ou implementos de tração animal ou mecânica, destinados à sementeira, plantio, colheita, e os destinados à aplicação ou distribuição de agrotóxicos, as adubadeiras e as distribuidoras de calcário, bem como as ceifadeiras destinadas ao corte de

forragens, existentes no estabelecimento, que estivessem sendo utilizados na data de referência.

Foram incluídos na pesquisa os veículos de tração animal e mecânica (caminhões, utilitários, inclusive ônibus para transporte de trabalhadores do estabelecimento, automóveis, reboques, motos, aviões e aeronaves), e embarcações de uso agrícola, existentes no estabelecimento na data de referência.

Não se considerou as embarcações e os veículos que fossem de uso particular do produtor ou que não estivessem a serviço do estabelecimento na data de referência, e os usados somente para passeio ou lazer.

Registrou-se também o valor total dos investimentos efetuados em tratores, máquinas e implementos, e veículos, fossem novos e usados, existentes no estabelecimento no período de referência, assim como o valor total dos tratores, máquinas e implementos, e veículos existentes no estabelecimento na data de referência. Não foram consideradas as trocas de peças em revisões rotineiras.

Pessoal ocupado

Para a finalidade do Censo Agropecuário 2006 foram considerados os seguintes casos para laços de parentesco: cônjuge, filho(a), pai, mãe, sogro(a), avô, avó, genro, nora, companheiro(a), menor sob guarda ou tutela, irmão(ã), neto(a), tio(a), sobrinho(a), primo(a), cunhado(a), enteado do produtor. E as seguintes definições de empregados:

Empregado permanente – pessoa contratada para trabalhar de maneira regular e contínua em atividades do estabelecimento agropecuário, com, no mínimo, seis meses de contrato ou, se por menor período, foi contratada com esta característica. Não se considerou o administrador do estabelecimento agropecuário como empregado permanente, porque se o produtor fosse uma pessoa jurídica, ele seria considerado como o responsável pelo estabelecimento;

Empregado temporário – pessoa contratada para trabalhar no estabelecimento agropecuário uma ou mais vezes em tarefas temporárias ou eventuais, como destocamento, preparo da terra, plantio, colheita, limpeza de pasto, reforma de cercas, etc., sem a intermediação de terceiros. Não se considerou como empregados temporários do estabelecimento, as pessoas que foram levadas por terceiros (empregados contratados pelo produtor) para executar tarefas no estabelecimento;

Empregado-parceiro – pessoa empregada no estabelecimento e subordinada diretamente à pessoa que dirigia o estabelecimento, que executou tarefa mediante recebimento de uma cota-parte da produção: meia, terça, quarta, etc; e

Outra condição – pessoas que trabalharam no estabelecimento e não se enquadram nas categorias anteriores, como moradores e agregados.

Foram consideradas como pessoal ocupado no estabelecimento todas as pessoas que trabalharam em atividades agropecuárias ou em atividades não-agropecuárias de apoio às atividades agropecuárias, como motorista de caminhão, cozinheiro, mecânico, marceneiro, contador e outros, bem como os produtores ou administrador de explorações comunitárias, juntamente com as pessoas que tinham laços de parentesco com eles e que estiveram trabalhando no estabelecimento, no período de referência.

O produtor ou o administrador e as pessoas ocupadas (homens, mulheres e crianças) com laços de parentesco com o mesmo, que executaram ou auxiliaram o produtor ou administrador nas atividades do estabelecimento, segundo os dias trabalhados (menos de 60 dias, de 60 a menos de 180 dias e de 180 dias e mais), também foram consideradas.

Não se considerou, como pessoal ocupado no estabelecimento, as pessoas com laços de parentesco com a pessoa que dirigia o estabelecimento e/ou dos empregados que não executaram nenhuma tarefa; os empregados domésticos da residência do produtor ou administrador, que trabalharam exclusivamente em tarefas domésticas; e os residentes na área do estabelecimento que não participaram de nenhuma atividade, no período de referência.

Registrou-se o valor total dos salários pagos em dinheiro ou em produtos, para as pessoas com laços de parentesco com o produtor (inclusive 13º salário, férias e encargos), no período de referência.

Pesquisou-se, ainda, por sexo e faixa etária (de 14 anos ou mais, e de menos de 14 anos), a pessoa responsável pela direção do estabelecimento, o produtor ou, na falta deste, a pessoa contratada para administrar os trabalhos do estabelecimento, recebendo quantia fixa ou cota-parte da produção, bem como as pessoas com laços de parentesco com o produtor ou com o administrador, que executaram alguma tarefa no estabelecimento, mesmo que estas pessoas não estivessem efetivamente no estabelecimento na data de referência, por motivo de doença, licença, férias ou viagem. Deste total de pessoas, foram registradas as que residiam no estabelecimento, sabiam ler e escrever, recebiam salários e tinham qualificação profissional, como agrônomos, veterinários, zootecnistas, técnicos agrícolas, contador e outros profissionais; e as pessoas que trabalhavam somente em atividades não-agropecuárias.

Efetou-se também o levantamento da atividade econômica (agropecuária e não-agropecuária), que o produtor e algum membro de sua família tiveram fora do estabelecimento, apesar de residirem no estabelecimento.

Com relação aos empregados (homens, mulheres e crianças) e outra condição, investigou-se quantos estavam ocupados no estabelecimento, segundo os dias trabalhados (menos de 60 dias, de 60 a menos de 180 dias e de 180 dias e mais), assim como o total de empregados (permanentes, temporários e parceiros), e outra condição, que estavam ocupados no estabelecimento, e que receberam remuneração,

incluindo também os membros das famílias dos empregados que os auxiliaram, sem nada receber do estabelecimento pelo trabalho, no período de referência. Não se considerou como empregados, as pessoas contratadas por empreiteiros.

Registrou-se o valor total dos salários pagos em dinheiro ou em produtos para empregados ou outra condição (inclusive 13º salário, férias e encargos), no ano de referência.

Considerou-se, também, por sexo e por faixa etária (de 14 anos ou mais, e de menos de 14 anos), os empregados permanentes, temporários, parceiros e outra condição (moradores e agregados), e pessoas não-remuneradas com laços de parentesco com os mesmos, que estavam ocupadas no estabelecimento, mesmo que estas pessoas não estivessem efetivamente no estabelecimento na data de referência, por motivo de doença, licença, férias ou viagem.

Do total de empregados e outra condição, foi registrado o número de pessoas que residiam no estabelecimento, tinham qualificação profissional e trabalhavam em atividades não-agropecuárias no estabelecimento, na data de referência.

Para os empregados contratados como temporários no estabelecimento no período de referência, foi pesquisada a utilização de mão-de-obra temporária contratada diretamente, sem intermediação de terceiros; as tarefas para as quais eles foram contratados: preparo do solo, capinas, tratos culturais e limpeza de pastos; plantio ou semeadura; colheita e outras tarefas, bem como o número total de diárias pagas aos empregados temporários que executaram tarefas no estabelecimento, mesmo que eles não tivessem recebido o pagamento na forma de diária.

Investigou-se, ainda, a forma como foi feita a contratação de mão-de-obra, através de terceiros, no estabelecimento no ano de referência, por empreiteiro (pessoa física responsável legal, pelos empregados), cooperativas ou empresa (pessoa jurídica, ou seja, empresa estabelecida com CNPJ, exceto as cooperativas), assim como para quais finalidades houve esta contratação, além do valor total da despesa com a contratação, se para o preparo do solo, plantio ou semeadura, tratos culturais, colheita, limpeza de pastos, construção e manutenção de cercas, construção e manutenção de canais de irrigação ou drenagem, classificação/seleção e/ou embalagem de produtos, beneficiamento e/ou transformação de produtos, e para outras finalidades.

Pecuária

Na pecuária foi adotado o mesmo critério para a contagem dos animais, considerando aqueles de propriedade do produtor, dos empregados e dos moradores que estavam no estabelecimento na data de referência; os de propriedade do produtor que se encontravam em trânsito, em currais de transferência, ou em pastos comuns ou abertos, localizados fora do estabelecimento agropecuário, em outro estabelecimento agropecuário em regime de aluguel de pasto, ou em unidades que

prestavam serviço de confinamento; os que pertenciam a mais de um produtor, estes foram registrados no questionário referente ao estabelecimento onde eles se encontravam na data de referência, e os de propriedade de terceiros que estavam arrendados, alugados ou cedidos ao produtor. Não se considerou na contagem os animais de propriedade do produtor que estavam alugados ou cedidos a terceiros, localizados em outros estabelecimentos na data de referência.

Para o registro dos animais da pecuária, foram considerados:

Nascidos – animais nascidos vivos no estabelecimento em 2006, mesmo que tivessem sido vitimados, abatidos, vendidos ou transferidos para outros estabelecimentos do produtor no decorrer de 2006;

Vitimados – animais que morreram ou foram sacrificados em 2006, devido a doenças ou acidentes, independente do destino dado à carcaça;

Comprados/incorporados – animais comprados ou incorporados ao rebanho em 2006, recebidos por transferência definitiva de outros estabelecimentos do produtor, e animais de propriedade de terceiros incorporados ao rebanho do estabelecimento, por meio de contratos de integração, parceria, arrendamento, aluguel ou cessão, e que se encontravam nesta situação na data de referência;

Vendidos/transferidos – animais vendidos vivos em 2006, animais transferidos definitivamente para outros estabelecimentos do produtor (agropecuários, comerciais e industriais) ou de terceiros, e animais do produtor que foram entregues a terceiros, através de contratos de parceria, arrendamento, aluguel ou cessão, e que se encontravam nesta situação na data de referência;

Para a atividade integrada à indústria, considerou-se, como vendidos, o número de animais entregues à indústria em 2006, e registrou-se também o valor recebido pela venda dos animais entregues à indústria, relativa à prestação do serviço de engorda dos animais.

Abatidos – animais abatidos no estabelecimento em 2006, independente do destino dado às carcaças, e se foi para venda ou para consumo no estabelecimento, ou em outros estabelecimentos;

Reprodutores – machos inteiros não castrados, utilizados para a reprodução, e os machos destinados à reprodução, mesmo que não tenham sido utilizados para tal finalidade; e

Matrizes – fêmeas para a reprodução, considerando, inclusive, aquelas que ainda não tinham sido utilizadas para tal finalidade.

Investigou-se a existência de espécies de animais no estabelecimento em 2006. As espécies foram divididas em três grupos:

animais de grande porte: bovinos (bois e vacas); bubalinos (búfalos e búfalas); eqüinos (cavalos e éguas); asininos(jumentos e jumentas) e muares(burros e mulas);

animais de médio porte: suínos (porcos e porcas); caprinos (bodes e cabras); e ovinos (carneiros e ovelhas); e

animais de pequeno porte: galinhas, galos, frangas, frangos e pintos; outras aves (patos, gansos, marrecos, perus, codornas, avestruzes, etc.); coelhos; apicultura (abelhas); aqüicultura (peixes; camarões; ostras; mexilhões, etc.); ranicultura (rãs) e a sericicultura (bicho-da-seda).

Nas características da pecuária, foi investigada a existência de criação de animais no estabelecimento integrada à indústria em 2006, assim como a identificação das espécies (grande, médio e pequeno porte). Investigou-se, ainda, os tipos de despesas pagas, parcialmente ou totalmente, pelo integrador em 2006, com animal para engorda ou produção, ração, produto veterinário, energia elétrica, combustível, e outras despesas, como também o local onde era feito o tratamento do esterco dos animais.

Investigou-se o valor total da despesa com a compra de medicamentos em 2006, para o controle de doenças e/ou parasitas nos animais do estabelecimento, e ainda se era praticada a rotação de pastagens em 2006.

Bovinos: bois e vacas

O detalhamento do efetivo de bovinos foi investigado apenas nos estabelecimentos que possuíam mais de 50 cabeças. Assim como a produção de leite no efetivo de mais de cinco vacas ordenhadas.

Investigou-se o quantitativo e o valor total dos bovinos; o efetivo por faixa etária em 31.12.2006; a movimentação dos nascidos, vitimados (com menos de 1 ano e com 1 ano e mais), abatidos, comprados (matrizes e reprodutores, e para cria, recria, engorda ou trabalho) e os vendidos, com seus respectivos valores totais em 2006; a distribuição por faixa etária e sexo na data de referência; a produção de leite, o preço médio unitário do litro de leite produzido e a quantidade total de leite vendido em 2006; a finalidade principal da criação; as fases de criação adotadas na finalidade corte; a utilização de ordenha mecânica; e ainda se teve bovino rastreado; se houve confinamento de bovinos; se fez suplementação alimentar; se utilizou pastos comuns ou alugados fora do estabelecimento; se fez inseminação artificial nas vacas; se fez transferência de embriões nas vacas; e o valor da compra e/ou venda de sêmen e/ou embriões de bovinos em 2006.

Bubalinos: búfalos e búfalas

Investigou-se os bubalinos existentes no estabelecimento, o quantitativo, o valor e a composição do rebanho na data de referência, por sexo e faixa etária, bem como o valor da compra e/ou venda de sêmen e/ou embriões de bubalinos em 2006; a produção de leite; o total de búfalas ordenhadas; o preço médio unitário do litro de leite produzido e a quantidade total de leite vendido em 2006.

Eqüinos: cavalos e éguas

Levantou-se o total de eqüinos existentes no estabelecimento na data de referência; o total de animais nascidos e vitimados; o número e o valor total de eqüinos comprados e vendidos em 2006; o valor total dos eqüinos para reprodução, criação e outros fins, existentes na data de referência, bem como do valor da compra e/ou venda de sêmen e/ou de embriões de eqüinos em 2006.

Asininos: jumentos e jumentas

Pesquisou-se o total de asininos existentes no estabelecimento na data de referência; o total de animais nascidos e vitimados; o número e o valor total de asininos comprados e vendidos em 2006; e, ainda, o valor total dos asininos para reprodução, criação e outros fins.

Muares: burros e mulas

Investigou-se o total de muares existentes no estabelecimento na data de referência; o total de animais nascidos e vitimados; o número e o valor total de muares comprados e vendidos em 2006; bem como o valor total dos muares para criação e outros fins.

Suínos: porcos e porcas

Investigou-se o total de suínos existentes no estabelecimento na data de referência; o total de animais nascidos e vitimados; o número e o valor total de suínos comprados, vendidos e abatidos em 2006; a composição do rebanho, se para engorda e reprodução (matrizes e varrões) existentes na data de referência; se houve inseminação artificial nas porcas em 2006; o valor total utilizado na despesa com a compra e na receita com a venda de sêmen e/ou de embriões de suínos em 2006; e, ainda, o valor total dos suínos para reprodução, criação e outros fins.

Caprinos: bodes e cabras

Pesquisou-se o total de caprinos existentes no estabelecimento na data de referência; o total de animais nascidos e vitimados; o número e o valor total de caprinos comprados, vendidos e abatidos em 2006; o total de cabras (matrizes), bodes (reprodutores) e outros caprinos existentes, para a produção de carne; o valor total de caprinos, para reprodução, criação e outros fins, existentes na data de referência; a produção de leite; o total de cabras ordenhadas; o preço médio unitário do litro de leite produzido e a quantidade total de leite vendido em 2006. Pesquisou-se, também, o valor da compra e/ou venda de sêmen e/ou embriões de caprinos em 2006.

Ovinos: carneiros e ovelhas

Investigou-se o total de ovinos existentes no estabelecimento na data de referência; o total de animais nascidos e vitimados; o número e valor total de ovinos

comprados, vendidos e abatidos em 2006; o total de ovelhas (matrizes), carneiros (reprodutores) e outros ovinos, para a produção de carne e de lã, existentes na data de referência; o valor total de ovinos, para a reprodução, criação e outros fins, existentes na data de referência; o valor da compra e/ou venda de sêmen e/ou embriões de ovinos em 2006; bem como o total de animais tosquiados; a quantidade de lã produzida, o preço médio unitário do quilo de lã produzida; e a quantidade de lã produzida e vendida em 2006.

Galinhas, galos, frangas, frangos e pintos

Quanto ao efetivo de galinhas, galos, frangas, frangos e pintos, foi registrado o total existente no estabelecimento na data de referência, considerando a criação de guiné, cocó, capote e d'angola; o total de pintos, frangos e frangas para engorda; de galos; e de galinhas poedeiras; o valor total das aves para reprodução, criação, e outros fins, existentes no estabelecimento na data de referência; a finalidade principal da criação, se para a produção de pintos de um dia (incubatórios); se para a produção de matrizes e reprodutores (avozeiros); se para a produção de ovos; se para a produção de frangos para corte; ou se para outra finalidade, como a criação de subsistência ou não definida; a quantidade e o preço médio unitário das aves compradas e/ou recebidas por transferência de outros estabelecimentos do produtor; a quantidade e o preço médio unitário de pintos de um dia comprados e/ou recebidos por transferência de outros estabelecimentos do produtor. Registrou-se também a quantidade, em dúzias, e o preço médio unitário da dúzia de ovos fertilizados, comprados e/ou recebidos por transferência de outros estabelecimentos do produtor, para produção de pintos; a quantidade e o preço médio unitário de galinhas, galos, frangas e frangos vendidos e/ou transferidos para outros estabelecimentos do produtor; a quantidade e o preço médio unitário de pintos de um dia, vendidos e/ou transferidos para outros estabelecimentos do produtor; e, ainda, a quantidade, em dúzias, e o preço médio unitário da dúzia de ovos de galinha produzidos, independentemente da finalidade, se para consumo ou incubação; a quantidade, em dúzias, e o preço médio unitário da dúzia de ovos de galinha vendidos para consumo; a quantidade, em dúzias, e o preço médio unitário da dúzia de ovos de galinha vendidos para incubação, isto é, para a produção de pintos; assim como a quantidade e o preço médio unitário de galinhas, galos, frangas e frangos abatidos e vitimados no estabelecimento em 2006.

Outras aves

Investigou-se as espécies de outras aves criadas no estabelecimento em 2006, como patos, gansos e marrecos; perus; codornas; avestruzes; perdizes e faisões; e outras; bem como o total de cabeças existentes na data de referência; a quantidade e o valor total da compra e da venda de outras aves em 2006; a quantidade, em dúzias, o valor total de ovos de outra aves produzidos e vendidos em 2006; e tam-

bém o valor total de outras aves, para reprodução, criação e outros fins, existentes no estabelecimento na data de referência.

Coelhos

Pesquisou-se o total de coelhos existentes no estabelecimento na data de referência; o número e o valor total de animais comprados, vendidos e abatidos em 2006; assim como o valor total empregado na compra de coelhos, para reprodução, criação e outros fins, existentes no estabelecimento na data de referência.

Apicultura: abelhas

Investigou-se as quantidades produzida e vendida do mel e da cera; o preço médio unitário do quilo do mel e da cera produzidos; o valor total da produção de geleia real, própolis, pólen, etc.; o total de caixas (colméias) existentes no estabelecimento na data de referência; como também o valor total da despesa na compra de enxames em 2006.

Aqüicultura: peixes, camarões, ostras, mexilhões e outros

Pesquisou-se o ambiente da criação, se na água doce, salgada ou salobra; as espécies de peixes criadas no estabelecimento, como carpa, tambacu, curimatã, pacu, pintado, piaus, truta, tilápia, tambaquis, peixes ornamentais e outras espécies; a produção obtida e a vendida, o preço médio unitário do quilo da produção de peixes, camarões, ostras, vieiras e de mexilhões com a casca, obtida no estabelecimento em 2006; bem como os valores da despesa na compra e na receita com a venda de alevinos, larva e pós-larva, sementes de ostras e vieiras, e sementes de mexilhões. Pesquisou-se, ainda, a criação de peixes, crustáceos e moluscos em áreas de águas públicas, para a exploração da aqüicultura.

Ranicultura: rãs

Investigou-se, em relação ao período de referência, a produção total, em quilos, de carne de rã obtida e vendida; o preço médio unitário do quilo da produção obtida; o valor total da despesa na compra e o valor total da receita na venda de girinos, e de pele de rã; assim como de seus derivados.

Sericicultura: bicho-da-seda

Pesquisou-se a quantidade vendida, em quilos; e o preço médio unitário do quilo de casulos do bicho-da-seda, vendidos em 2006.

Produção vegetal

A investigação sobre as características da produção vegetal referiram-se ao registro das espécies de produção vegetal existentes no estabelecimento em 2006, bem como

de todos os seus produtos correspondentes. Investigou-se, também, que tipo de produção estava integrada à indústria em 2006 (fumo ou outro tipo de produção vegetal), como também os tipos de despesas pagas parcialmente ou totalmente pelo integrador em 2006. Na produção vegetal, foram consideradas as seguintes espécies:

efetivo da silvicultura

Pesquisou-se o número das espécies florestais plantadas em 2006, que tinham mais de 500 pés existentes na data de referência; os pés plantados/colhidos/cortados em 2006; e a área colhida/cortada, com a respectiva unidade de medida. Não se considerou como silvicultura, o plantio de espécies florestais em projetos de manejo de matas nativas.

produtos da silvicultura

Pesquisou-se a quantidade produzida e a vendida, em 2006, de cada produto da silvicultura, provenientes de espécies ou essências florestais plantadas no estabelecimento, independente do efetivo da espécie florestal, como, por exemplo, a casca de acácia-negra, a lenha, a madeira em toras, para papel e celulose, e para outras finalidades. Investigou-se, também, o preço médio unitário e os destinos (consumo e venda).

horticultura

Pesquisou-se a quantidade produzida e a vendida, em 2006, dos produtos provenientes do cultivo em hortas de verduras, legumes e outros vegetais, como o morango. Investigou-se, também, o preço médio unitário; os destinos (consumo e venda); a utilização de irrigação; agrotóxico; e adubação; e a finalidade da colheita, se para comercialização, ou se para consumo no próprio estabelecimento.

floricultura

Para os produtos da floricultura e/ou plantas ornamentais colhidos em 2006, foram levantados o valor da produção e da venda em 2006, assim como os destinos (consumo e venda).

extração vegetal

A investigação sobre a extração vegetal referiu-se às quantidades obtida e vendida, em 2006, dos produtos provenientes da extração vegetal, e ainda o preço médio unitário; e os destinos (consumo e venda).

lavoura permanente

Em relação a cada produto da lavoura permanente com até 50 pés em 31.12.2006, registrou-se se a produção tinha sido somente para consumo no estabelecimento

ou se para comercialização; o valor da produção e da venda em 2006; e os destinos (consumo e venda).

Considerou-se para os produtos com mais de 50 pés em 31.12.2006, que não tiveram produção, o total de pés plantados em 2006; a área total plantada em 31.12.2006; o tipo de cultivo; e se houve utilização de irrigação; agrotóxico e adubação. E para os produtos com mais de 50 pés em 2006, com produção, foram investigadas as quantidades produzida e vendida em 2006; o preço médio unitário; os pés colhidos em 2006; a área colhida em 2006; a forma de colheita; o principal mês da colheita; os destinos (consumo e venda); os pés plantados em 2006; a área total plantada; o tipo de cultivo; e se houve utilização de irrigação; agrotóxico e adubação.

lavoura temporária

Em relação a cada produto da cultura temporária, foram investigadas as quantidades produzida e vendida em 2006; o preço médio unitário; os destinos (consumo e venda); a área colhida; o tipo de sementes; a forma de colheita; o tipo de cultivo; e se houve utilização de irrigação; agrotóxico; e adubação; o principal mês do plantio e o principal mês da colheita.

Agroindústria rural

Pesquisou-se as atividades de transformação e beneficiamento de produtos agropecuários de origem animal ou vegetal, que foram realizadas em instalações próprias, comunitárias ou de terceiros, a partir de matéria-prima produzida no próprio estabelecimento agropecuário ou adquirida de outros produtores, desde que a destinação final do produto tivesse sido dada pelo produtor. Para cada produto da agroindústria rural, investigou-se que tipo de instalação de beneficiamento foi utilizada; as quantidades produzida e adquirida a partir de matéria-prima própria em 2006; a quantidade vendida em 2006; o preço médio unitário; e os destinos (consumo e venda).

Combustíveis e lubrificantes

Investigou-se a quantidade total consumida dos combustíveis e/ou lubrificantes utilizados no estabelecimento agropecuário em 2006, com a respectiva unidade de medida, e o preço médio unitário.

Valor total dos investimentos

Foi investigado, em relação ao período de referência, o valor total dos investimentos gastos com novas culturas permanentes, novas terras incorporadas ao estabelecimento; e, também, com o preparo da terra para a formação de novas culturas permanentes; novas matas plantadas e pastagens plantadas, tais como: desmatamento, destocamento, terraplenagem, desvios de leitos de rios ou córregos

para irrigação, nivelamento do solo, etc. Investigou-se também o valor total dos investimentos empregados na construção ou reforma de prédios residenciais e para outros fins, bem como na construção de estradas, cercas, depósitos, silos, estábulos, no investimento de implantação de sistemas de irrigação com máquinas, bombas, pivôs, sistematização de terrenos, e de bens imóveis.

Valor dos bens

Pesquisou-se ainda, com base na data de referência, o valor total das terras com as matas naturais; as culturas permanentes sem as terras; as matas plantadas sem as terras; e os bens imóveis (prédios, instalações e outras benfeitorias).

Financiamentos e empréstimos

Pesquisou-se sobre a obtenção de financiamentos e empréstimos pelo estabelecimento agropecuário em 2006, junto a bancos (inclusive os provenientes de programas oficiais do Governo – Pronaf, Proceca, Progera, Proterra, etc.); cooperativas de crédito; comerciantes de matéria-prima; fornecedores de insumos e de equipamentos; empresa integradora; outras instituições financeiras, exceto bancos e cooperativas; e junto a Organizações não-governamentais - ONGs; parentes ou amigos, bem como seus respectivos valores.

Investigou-se, também, a finalidade: investimento, custeio, comercialização e manutenção do estabelecimento; e, ainda, o motivo pelo qual o produtor não obteve financiamento (falta de garantia pessoal, não sabia como conseguir, burocracia, falta de pagamento do empréstimo anterior, medo de contrair dívidas, outro motivo, ou se não havia precisado).

Não se considerou o refinanciamento, isto é, financiamentos e empréstimos destinados a “rolagem de dívidas” contraídas em anos anteriores.

Dívidas e ônus reais

Foi pesquisado o valor das dívidas e ônus reais do estabelecimento agropecuário, na data de referência, junto a bancos, agentes financeiros, cooperativas, empresas em geral ou pessoas físicas.

Despesas

Foram investigadas todas as despesas realizadas com manutenção e exploração agropecuária do estabelecimento, pagas ou não, em dinheiro ou em produtos; as dívidas contraídas pelo estabelecimento; aquelas relacionadas diretamente com a exploração agropecuária, no caso de entidades militares, sociais, de ensino, pesquisas ou experimentação, que desenvolveram atividades agropecuárias; aquelas realizadas com a manutenção de unidades industriais, desde que não possuíssem CNPJ; e os valores de insumos agropecuários (adubos, agrotóxicos, medicamen-

tos, etc.) efetivamente utilizados no ano de referência, mesmo que não tivessem sido pagos em 2006.

Outras despesas

Foram pesquisados os valores gastos pelo estabelecimento agropecuário em 2006, de acordo com a finalidade: arrendamento ou parcerias de terras, armazenamento da produção, compra de matéria-prima para a agroindústria, transporte da produção, sacarias e embalagens, compra de sementes e mudas, compra de sal e rações (industriais ou não), juros e despesas bancárias, impostos e taxas.

Não se considerou o Imposto de Renda pessoal do produtor.

Outras receitas

Foram pesquisados os valores recebidos pelo estabelecimento agropecuário em 2006, de acordo com a fonte da receita, a saber: venda de húmus, venda de esterco e de animais criados em cativeiro e seus produtos (excetuando os incluídos na pecuária); exploração mineral; prestação de serviço de beneficiamento e/ou transformação de produtos agropecuários para terceiros (exceto o serviço prestado a indústrias integradoras); outras atividades não-agrícolas realizadas no estabelecimento: artesanato, tecelagem, etc.; recursos de aposentadorias ou pensões (considerou-se somente os recursos de aposentadorias rurais); receitas com atividades remuneradas do produtor fora do estabelecimento e/ou outras receitas obtidas no estabelecimento; receitas com atividades do produtor e/ou das pessoas com laços de parentesco com o produtor fora do estabelecimento, aluguel de pastos e/ou arrendamento de terras; receitas com doações ou ajudas voluntárias de parentes ou amigos; receitas provenientes de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual ou Municipal; desinvestimentos; receita da venda de pescado capturado (não se considerou a receita proveniente da aquicultura); e, as atividades de turismo rural.

Considerou-se como atividade de turismo rural, o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no estabelecimento agropecuário, comprometidas com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, como hospedagem, alimentação (fornecimento de refeições prontas), recepção à visita ao estabelecimento, recreação, entretenimento e atividades pedagógicas vinculadas ao contexto rural, etc.

Não se considerou o valor da receita proveniente da venda da produção do estabelecimento, por ocasião da visita de turistas.